

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal nº. 1.195 de 13 de dezembro de 2022 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 23.100,00** (vinte e três mil e cem reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA E HABITAÇÃO  
Unidade: 01- Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 182-Defesa Civil  
Programa: 29-Assistência Social Geral  
Proj/Ativ: 2.032- Ações Defesa Civil Proc:59052.014810/2023-85  
3.3.90.32.00.00.00-0711- MAT., BEM OU SERV. PARA DIST.  
GRATUITA.....R\$ 23.100,00

\_\_\_\_\_  
Total R\$ 23.100,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

Excesso de Arrecadação do Recurso:

0711- Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....R\$ 23.100,00

\_\_\_\_\_  
Total R\$ 23.100,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento